

Santa Fé do Sul, 09 de Abril de 2019.

Ofício nº 041/2019 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 029/2019.

OPJ.



Senhor Presidente:

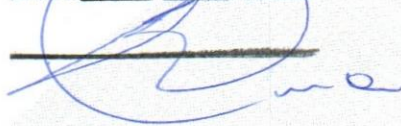
Registro o recebimento do requerimento supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício Nº 112/2019 – SAS, e seu anexo, subscritos pela Senhora Francieli Cristini Ap. M. Santana, Secretária Municipal de Assistência Social, contendo as informações solicitadas.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

Atenciosamente,

RECEBIDO

DATA: 07/05/19



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente à Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: seas@santafedosul.sp.gov.br

Santa Fé do Sul, 04 de Abril de 2019.

Ofício Nº 112/2019 - SAS

Ref.: Memorando Interno Nº 110/2019 - Requerimento Nº 029/2019.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por intermédio deste, cumprimentá-lo cordial e respeitosamente e, encaminhar a Vossa Excelência em atenção ao Memorando Interno Nº 110/2019, datado de 28/03/2019 - Propositura: Requerimento N.º 029/2019, do nobre par desta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc, a Nota e Esclarecimento, referente a solicitação e providência que se fizerem necessárias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme segue em anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente,

Francieli Cristini Ap. M. Santana

FRANCIELI CRISTINI AP. M. SANTANA
Sec. Munic. de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR MASCHIO
Prefeito
Santa Fé do Sul - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: seas@santafedosul.sp.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Vimos por intermédio desta **NOTA DE ESCLARECIMENTO**, em atenção ao **REQUERIMENTO** Nº 029/2019, datado de 21/03/2019, e aprovado em 26/03/2019, de autoria do vereador EVANDRO FARIAS MURA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc; na qual considerando que, entre as reclamações estão à falta de materiais para realização de algumas atividades que antes eram desenvolvidas e não estão sendo mais, segundo os pais, algumas oficinas não estão mais funcionando por falta de materiais necessários, foi relatado também que por conta disso o número de crianças e adolescentes que frequentam o Projeto Renascer vem diminuindo consideravelmente, comprometendo a própria finalidade do Projeto, segundo os pais, os vários passeios recreativos que antes eram realizados também não estão acontecendo mais, dentre outras, temos a **ESCLARECER** e **INFORMAR** que:

- Em relação ao Projeto Renascer, a Administração Municipal, não mede esforços para manter o bom funcionamento no que tange a manutenção da propriedade, disponibilidade de RH, materiais de consumo e aquisição de equipamentos de natureza permanente que viabilizam o atendimento as crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos e seus familiares;

- Por ser referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Espaço da Cidadania, este equipamento socioassistencial é conveniado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS-SP e, recebe co-financiamento na modalidade Fundo a Fundo para desenvolver as atividades propostas em Plano de Trabalho acrescidos de recursos próprios do Tesouro Municipal;

- Com o advento da implantação e implementação do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) em âmbito nacional e municipal, que regulamente as ações, serviços, programas e projetos pelos respectivos níveis de Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Projeto Renascer nos últimos anos, mediante as visitas técnica monitoradas pela DRADS - Fernandópolis, vem solicitando e/ou exigindo constantes adequações na sua metodologia e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: seas@santafedosul.sp.gov.br

operacionalização de suas atividades para que as mesmas estejam de acordo com o serviço tipificado o qual faz parte, ou seja, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescente de 6 a 15 anos;

- Com base no exposto acima informamos que nos anos de 2017 e 2018, a equipe de funcionários vem paulatinamente participando de capacitações continuadas com o objetivo de melhor compreender as novas tipologias que corroboram para ressignificar a oferta e a garantia do direito socioassistencial. Soma-se a essas capacitações também, o fator de como aplicar e/ou gastar os recursos financeiros previsto para as atividades planejadas em consonância ao cronograma de desembolso mensal e, nesse sentido houve a necessidade de adequar algumas atividades que não estavam de acordo com a Tipificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo até então realizadas junto ao Projeto Renascer. Nesse sentido talvez devido ao período de transição e adaptação dessa nova metodologia de trabalho, algumas crianças e adolescentes até assimilarem e aceitarem a nova forma de trabalho, ocorreram algumas desistências voluntárias, o que ocasionou uma certa diminuição considerável na frequência das atividades do Projeto Renascer. Acreditamos que essa situação está sendo aos poucos contornada, tendo em vista que ao trabalharmos de forma correta, objetivando os resultados esperados e o impacto destas na vida das crianças, adolescentes e suas famílias, viabilizará o continuo repasse dos recursos do FEAS, para a manutenção do Projeto Renascer junto ao cofinanciamento do Município e o Estado na modalidade Fundo a Fundo.

Santa Fé do Sul, 04 de Abril de 2019.

Francieli Cristini

FRANCIELI CRISTINI AP. M. SANTANA
Sec. Munic. de Assistência Social

